

Caderno Publicações Digitais Diário do Acionista, 19 de dezembro de 2023

Central Geradora Eólica Seridó IV S.A.

CNPJ/MF nº 38.419.561/0001-00 - NIRE 33.300.335.366

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2023

1. Data. Hora e Local: No dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 h na sede social da Central Geradora Eólica Seridó IV S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028, 2. Convocação e Presença: Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. 4. Ordem do Dia: (i) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; (ii) outros assuntos de interesse social. 5. Deliberações: O senhor acionista, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou: 5.1. Aprovar a redução de capital social em R\$ 41.000.000,00 (guarenta e um milhões de reais) da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 71.209.092,00 (setenta e um milhões, duzentos e nove mil, noventa e dois reais) para R\$ 30.209.092.00 (trinta milhões, duzentos e nove mil, noventa e dois reais). 5.1.1. Considerando que as ações em que se divide o capital social têm valor nominal, aprovar o cancelamento de 41.000.000 (quarenta e um milhões) ações, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$ 30.209.092,00 (trinta milhões, duzentos e nove mil, noventa e dois reais), dividido em 30.209.092 (trinta milhões, duzentas e nove mil, noventa e duas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma."5.2. Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76. a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no Jornal Diário do Acionista, nos termos do artigo 289 da Lei de Sociedades Anônimas. 5.3. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 6. Encerramento e Lavratura: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo acionista e pelos integrantes da mesa que a presidiram, 7. Asssinaturas: Presidente da Mesa; Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli: Secretário: Sr. Guilherme Braga Lacerda Acionista Presente: Mirante Energética S.A. (neste ato representado pelos seus diretores Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva). Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro. RJ. 15 de dezembro de 2023. Guilherme Braga Lacerda – Secretário Designado.